



**FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO HOSPITAL UNIMED CAMPINA
GRANDE – HUCG11**

CNPJ nº 39.347.413/0001-82

FATO RELEVANTE

COINVALORES CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 00.336.036/0001-40, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.800, Edifício Liége – conjuntos 21 e 22 - 2º andar, Jardim Paulistano, CEP 01451-001 (“Administradora” ou “Coinvalores”), na qualidade de administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO HOSPITAL UNIMED CAMPINA GRANDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 39.347.413/0001-82 (“Fundo”), em cumprimento ao disposto no Artigo 37, III, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 175, republicada de 30 de março de 2023 (texto consolidado conforme alterações), comunica aos cotistas e ao mercado em geral, o que segue:

No Fato Relevante divulgado em 30 de outubro de 2024 informamos que, em função do não cumprimento do cronograma por parte da Construtora, as partes acordaram um novo prazo de entrega da obra para 30 de novembro de 2024. Também constou do Fato Relevante que de acordo com a nova programação da Construtora, a obtenção do AVCB estava prevista para 21/11/24 e habite-se para 29/11/24. Na ocasião tínhamos alertado que conforme acompanhamento semanal das atividades, a Gerenciadora e o grupo Gestor vinham constatando, com preocupação, desvios que, se não fossem corrigidos pela construtora, poderiam, mais uma vez, comprometer o cronograma de entrega da obra. Infelizmente, apesar de todas as cobranças, nossa preocupação foi confirmada, e novamente à Construtora não cumpriu com o cronograma, sendo que, de acordo com a Gerenciadora da obra, o avanço físico apurado em 28/11/2024 foi de 96,34%, restando, portanto, 3,66% para conclusão da obra.

De acordo com o novo cronograma apresentado pela construtora algumas atividades se estenderão até 31 de janeiro de 2025, prazo que não atende as expectativas da Unimed e do Fundo.

Diante do não cumprimento do prazo, o Fundo está avaliando juntamente com o jurídico e o grupo gestor as providências cabíveis a serem adotadas.

Sendo o que nos cabia para o momento, a Administradora fica à disposição de V.Sas. para eventuais esclarecimentos adicionais

São Paulo, 29 de novembro de 2024